

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 2020

Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para excluir do mecanismo de limitação de empenho as despesas que especifica.

Autor: Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

Relator: Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Capitão Alberto, por meio do projeto de lei em epígrafe, propõe que, no contexto das normas de responsabilidade fiscal, não possam ser objeto de limitação as despesas da Embrapa, do IBGE, da Fiocruz e do IPEA, destinadas a financiar pesquisas científicas e tecnológicas, bem como o programa de desenvolvimento regional da Zona Franca de Manaus. O autor justifica a proposição argumentando que as instituições citadas prestam inegáveis serviços ao País.

A matéria foi distribuída para as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões. No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O agronegócio é hoje, sem nenhuma dúvida, o setor mais competitivo da economia brasileira e o principal responsável pelo saldo positivo da nossa balança comercial. A agropecuária brasileira responde por 26,6% do



PIB e quase metade do valor das nossas exportações. Cerca de 37% dos empregos gerados no País têm relação direta ou indireta com o setor.

Nas últimas quatro décadas, a produção nacional aumentou 500% e a área plantada apenas 70%. Nada disso seria possível não fosse o trabalho de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia realizado pela Embrapa. Graças à empresa foi possível incorporar o Cerrado à produção agropecuária, que hoje, com 22% da extensão territorial do País, responde por 40% da produção nacional de grãos.

Os estudos e censos realizados pelo IBGE, bem como os estudos elaborados pelo IPEA, subsidiam e dão suporte técnico e institucional para uma vasta gama de políticas públicas em diversos setores da vida nacional, políticas que respondem pelo desenvolvimento social e econômico do País.

A Fiocruz é a mais destacada instituição de ciência e tecnologia em saúde da América Latina, cuja importância está sendo amplamente demonstrada por sua atuação na produção de vacinas contra a Covid-19.

A Zona Franca de Manaus, criada a 52 anos, gera 85 mil empregos diretos e 500 mil empregos indiretos e é fundamental para o desenvolvimento econômico de Manaus e do Estado do Amazonas. Graças à Zona Franca, a renda per capita do Estado, que era, em 1970, sete vezes menor do que a de São Paulo, hoje é apenas duas vezes menor.

Essas breves anotações demonstram o papel fundamental desempenhado pelas instituições em comento e a imperiosa necessidade de assegurar a elas o necessário aporte financeiro para que possam continuar desenvolvendo suas atividades no campo da ciência e tecnologia, em prol do desenvolvimento social e econômico do País.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2020.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Relator



2021-7699



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219232593300>

